

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

04 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 324/Ano 2026

PÁGINA 1/5

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2613/2026	2
DECRETO Nº2614/2026	2
CADERNOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2613/2026	3
DECRETO Nº2614/2026	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2613/2026

DECRETO Nº2613/2026

Abre Crédito Especial na importancia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: f7a0e9fd-95f0-4afa-8346-83cb44180b7e

DECRETO Nº2614/2026

DECRETO Nº2614/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 71c8c759-c951-4147-9daf-c9cf4944a9ee





DECRETO Nº2613/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2613 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2030/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1403 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
1952 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116708)	30.000,00
	30.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3710 - PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL (arrecadação à maior)	30.000,00
--	-----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.





DECRETO Nº2614/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2614 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116321)	45.000,00
	45.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1946 - ILUMINAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - PROPRIOS (116482)	45.000,00
	45.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

